



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

OFÍCIO Nº: 40896/2016/SAGRH

Belém, 22/06/2016.

A Sua Senhoria o senhor
Humberto Cardoso Gonçalves
Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos
Hídricos - SAS
ANA – Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 Brasília/DF

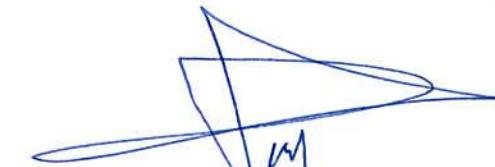
Assunto: Referente ao Contrato N°045/ANA/2014

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Contrato nº 045/ANA/2014, informo que o Relatório Progestão 2015 e o Formulário de Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual foram devidamente encaminhados dentro dos prazos pré-definidos, assinados ad referendum pelo presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em função do Conselho estar em processo de recomposição, seguindo a reforma administrativa ocorrida na gestão estadual através da Lei nº 8.096/2015.

Neste sentido, declaro para fins de direito que as informações prestadas refletem a realidade da gestão de recursos hídricos estadual, e serão submetidas à apreciação do CERH na primeira reunião da nova composição, quando serão apresentados os formulários já encaminhados à ANA.

Cordialmente,



Luiz Fernandes Rocha
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Divisão de Protocolo e Expedição
Nº 37056/16 Uorg SAS

Por: Herbert F. de O. Barros

Herbert F. de O. Barros
DPROE/CEDOCISGE
Agencia Nacional de Aguas



Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS		
Representante Legal:	Luiz Fernandes Rocha		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Luiz Fernandes Rocha		
Decreto Estadual:	886-2013	UF:	PA
Período de Avaliação:	Contrato: 045/ANA/2014 2015		

Este formulário não é aplicável em 2015!

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 , Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Divisão de Protocolo e Expedição
Nº 26378/16 Uorg SAS
Por: her

Herbert F. de O. Barreto
DPROE/CEDOC/SGE
Agência Nacional de Águas

**Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

3

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS é o órgão gestor de recursos hídricos no Pará, encontra-se bem estruturada e não apresenta conflitos com a gestão ambiental, com os setores usuários ou com obras.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

3

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA) é o órgão responsável pela gestão de recursos hídricos no Estado do Pará, e, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos, tem a função de coordenar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 6.381/2001), mediante a implantação dos instrumentos de gestão nela previstos, de modo a subsidiar a tomada de medidas que permitam a gestão mais transparente e os usos múltiplos das águas. A SEMAS dispõe de recursos materiais e humanos necessários, além de executar suas atribuições satisfatoriamente.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAS dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (possui instruções normativas, manual de outorga, rotinas operacionais e procedimentos administrativos) para a execução da maioria de suas atribuições.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Pará conta com a Lei 6.381/2001 que dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências, bem como a maior parte dos dispositivos legais se encontram regulamentados através de leis, decretos, instruções normativas e resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatório dos seus membros).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Conselho Estadual de Recursos Hídricos constituído desde 2008, com diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas. Funciona em condições adequadas, com reuniões periódicas e comparecimento satisfatório dos seus membros tanto em reuniões plenárias como de suas Câmaras Técnicas. Atualmente está em fase de recomposição em função da superveniência da Lei estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015, que reestruturou vários órgãos da Administração Estadual, inclusive a própria SEMAS. Foi necessária a elaboração de um novo Decreto de regulamentação do CERH, bem como de um edital de habilitação para a nova composição do Conselho.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

1

Não existem comitês estaduais de bacias instalados nem organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não existem comitês de bacias instalados no estado.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações sobre temas relacionados à gestão de recursos hídricos como em eventos de Educação Ambiental com foco em Gestão Integrada de Recursos Hídricos - GIRH, capacitação em GIRH, seminários, etc. A SEMAS conta com uma Assessoria de Comunicação e um site (www.semas.pa.gov.br) e desde 2014 entrou no ar o Portal do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (seirh.semas.pa.gov.br). No entanto, ainda carecemos de um planejamento para que essas ações tenham um alcance ainda maior.

**Variável 1.9. Capacitação Setorial**

Autoavaliação:

2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará tem entre suas diretrizes “a execução e manutenção de campanhas educativas visando à conscientização da sociedade para a utilização racional de recursos hídricos”, e entre seus instrumentos a capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental. Dentro dessa perspectiva a Diretoria de Recursos Hídricos busca desenvolver um Programa de Sensibilização e Mobilização Social pelas Águas aliado a um Programa de capacitação e Educação Ambiental pelas Águas para profissionais da área de recursos hídricos e correlatas, para usuários de recursos hídricos e a sociedade. No entanto esses programas não são devidamente formalizados e não estão baseados em estudos de determinação de demandas.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação com os setores usuários e transversais se limita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (água superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em estudo recente, A SEMAS realizou o Balanço Hídrico quantitativo da bacia hidrográfica do rio Itacaiúnas, situada no sudeste do Estado do Pará e inserida na Sub-Região Hidrográfica Itacaiúnas, uma das unidades hidrográficas de planejamento definidas pela Resolução nº 04/2008 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O estudo baseou-se em informações contidas no registro de outorgas da SEMAS/DIREH. Os resultados deste estudo representam um diagnóstico simplificado da disponibilidade hídrica e dos principais setores usuários da bacia do rio Itacaiúnas, levando em consideração o total de usuários outorgados na bacia. Este é apenas um esforço inicial para ampliar o conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das bacias hidrográficas do Pará. Estudos como este, ou maiores e mais detalhados, ainda deverão ser realizados em outras bacias hidrográficas do Estado.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 04 de 03/09/2008 instituiu a delimitação e codificação das bacias hidrográficas do Estado do Pará. Esta Resolução divide o estado em 7 Regiões Hidrográficas e define 26 sub-regiões hidrográficas ou Unidades Hidrográficas de Planejamento.

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional**

Autoavaliação:

 1

Não há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública na gestão de recursos hídricos.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

 2

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não há Plano Estadual de Recursos Hídricos elaborado. Houve acerto para a elaboração do PERH-PA com apoio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente - SRHU/MMA, com recursos do Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS. A contratação de empresa de consultoria para realizar estudos e elaborar o PERH seria realizada diretamente pela SRHU. Até o momento o Termo de Referência e Solicitud De Proposta já receberam Não Objeção do Banco Mundial. No entanto, mais recentemente, a SRHU informou que diante do atual ajuste fiscal do Governo Federal, o custo inicial orçado para a contratação tornou-se inviável, considerando a perspectiva de corte orçamentário do MMA para o ano de 2016. Por outro lado, o Plano Estratégico de Recursos Hídricos dos Afluentes da Margem Direita do Rio Amazonas (PERH-MDA) e o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia abrangem a maior parte do território paraense o que permite um bom nível de planejamento no âmbito estadual.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

 2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

 3

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

 2

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há cadastro de usuários de recursos hídricos com mais de 20% dos usuários regularizados. Temos o cadastro estadual próprio contido no site da Semas e é adotado ainda o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH. Há cadastro de todos os usuários outorgados. A infraestrutura está adequada às necessidades de organização deste tipo de informação.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

3

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde o ano de 2012 houve campanhas de viagens para implantação e modernização de PCD's hidrológicas com as equipes da CPRM, SEMAS-PA e ANA. Algumas já operam normalmente e já estão sendo usadas para monitoramento na Sala de Situação. Por outro lado, algumas PCD's apresentam erros sistemáticos no registro e envio das informações, como a de Parauapebas-PA e as de Marabá-PA e mesmo com diversas campanhas de manutenção, envolvendo equipes da ANA, SEMAS/PA e CPRM-Be, os problemas ainda continuam. Está planejada a substituição de toda a estação, necessitando apenas o envio, por parte da ANA, dos equipamentos a serem substituídos. Também, perdas do sensor de nível são frequentemente registradas. Em todas as campanhas, a cooperação entre as equipes de campo foi fundamental para o bom andamento dos trabalhos.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

1

Não existe rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendências, mas somente redes específicas operadas pelos setores usuários e empreendimentos licenciados (saneamento, indústria, energia e outros);

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe rede de qualidade da água no âmbito estadual. Mas o estado do Pará aderiu ao PNQA, bem como ao QUALIÁGUA.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem informações sobre recursos hídricos organizados e sistematizados em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-los e analisá-lo em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação de uso da água.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existem ações voltadas para a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e inovação financiadas ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

**Variável 4.1. Outorga de direito de uso**

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% (estimativa) do universo de usuários.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há fiscalização dos usuários outorgados atrelados ao processo de regularização do uso da água, mas não há estrutura específica para o desenvolvimento das ações de fiscalização em recursos hídricos. As ações de fiscalização de recursos hídricos estão atreladas às ações de fiscalização ambiental.

Variável 4.3. Cobrança

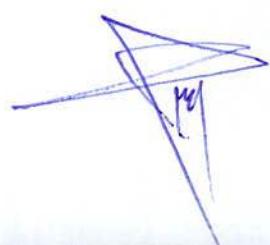
Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:





Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

 2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

 1

Não existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

W



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	1
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	1
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
2.5) Planos de Bacias	
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	1
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	1
4.8) Programas Indutores	

META II.5 – Variáveis Operacionais

Luiz Fernandes Rocha
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Luiz Fernandes Rocha
Conselho Estadual de Recursos Hídricos